CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

PORTARIA CRC/PI N.º 026, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Estagiário(a) do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Estagiário(a) do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O presente termo poderá ser revisto a qualquer tempo, no decorrer do período de vigência, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ESTAGIÁRIO(A)

Eu, **[Nome do Estagiário**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[Número do CPF**], doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A), (A) TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**, AUTORIZO o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.669.70/0001-40, com endereço no Av. Pedro Freitas,1000, Vermelha Teresina/PI, doravante denominado **CONTROLADOR**, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais e dados sensíveis, tanto em meio físico quanto digital, para fins, obrigações fiscais e tributárias, conforme previsto nos arts. 7º e 11º da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO CONTROLADOR

1.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, responsável pelas decisões relacionadas ao tratamento dos dados pessoais do(a) prestador(a) de serviços.

1.2. O CRC/PI pode ser contatado pelos telefone/ WhatsApp (83) 3221-7531, ou pelo endereço eletrônico: crcpi@crcpi.org.br e dpo@crcpi.org.br.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

2.1 O(a) estagiário(a) autoriza o CRC/PI a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais, bem como dos dados de seus dependentes, se houver, para os fins descritos na Cláusula Terceira:

AUTORIZO (marque “X”)	DADOS PESSOAIS
	Nome completo, inclusive o nome social
	Data de nascimento e idade
	Nome dos genitores (pai e mãe)
	Estado civil
	Gênero (essa qualificação foi excluída da identidade civil, só pode ser exigida se justificável)
	Nível de instrução ou de escolaridade
	Endereço residencial completo
	Telefone (celular e fixo) e WhatsApp
	Endereços de correio eletrônico
	Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
	Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) e/ou de profissão regulamentada
	Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
	Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
	Número e imagem do Título Eleitor
	Número e imagem do cartão de vale-alimentação/refeição
	Número e imagem do cartão de vale-transporte (quando utilizado pelo(a) estagiário(a)
	Fotografia
	Imagem de certificados de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc.)
	Informações sobre o seu cargo e bolsa-auxílio.
	Dados bancários (como banco, agência e números de contas correntes)

AUTORIZO (marque "X")	DADOS PESSOAIS
	Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora
	Dados ou imagem para comunicação institucional, verbal e/ou escrita, mantida entre o(a) estagiário(a) e o CRC/PI
	Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, estritamente para fins administrativos, previdenciários, tributários, trabalhistas, civis e criminais
	Cópias de exames, pareceres, atestados, laudos médicos e identificação de CIDs, relativos a afastamentos para tratamento de saúde e/ou doenças incapacitantes estritamente para fins administrativos, previdenciários, tributários, trabalhistas, civis e criminais
	Dados e imagens de documentos de identificação de cônjuge/companheiro(a), estritamente para fins administrativos, previdenciários, tributários, trabalhistas, civis e criminais
	Dados e imagens de termo de guarda, tutela ou curatela do titular e/ou seus dependentes, estritamente para fins administrativos, tributários, previdenciários, trabalhistas, civis e criminais (ressalto que quaisquer documentos jurídicos que envolva condição jurídica de menor – até os relativamente capazes – constituem segredo de justiça ou sigilo legal)
	Relações conjugais que legalmente implicam reflexos nas relações administrativas, tributárias, previdenciárias e de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia.
	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação dos menores de 7 (sete) anos e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 (quatro) anos, estritamente para fins administrativos, previdenciários, tributários, trabalhistas, civis e criminais
	Declaração de matrícula em instituição de ensino, termo de contrato e aditivos com agente de integração, inclusive término de contrato, abrangendo o motivo do desligamento.
	Certidão Nada Consta Especial (cível e especial) TJDFT
	Resultado do processo de avaliação de desempenho do CRC/PI e agente de integração.
	Outros (citar):

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1 O tratamento dos dados pessoais, conforme listados neste termo, visam permitir ao CRC/PI, sem se limitar a:

a) atender às obrigações legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 2008 (Lei do Estágio) e suas atualizações e com a Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

b) executar procedimentos relacionados ao contrato de estágio (admissão, execução, demissão e pós-contrato);

c) Colher e utilizar dados referentes a relações conjugais, tal como pensão;

d) conceder benefícios assistenciais e sociais (vale-transporte e alimentação);

e) atender às exigências legais sobre saúde do trabalhador, como atestados médicos;

f) cumprir com normas de segurança e medicina do trabalho (PCMSO, PPRA, PPP, LTCAT, AET, entre outras);

g) implementar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

h) enviar correspondências físicas e digitais (endereço, e-mail, aplicativos de mensagens, entre outras);

i) compartilhar dados com entidades e prestadores de serviços qualificados (vale-transporte, gerenciadora de vale-alimentação, agente de integração, bancos, entre outros);

j) utilizar dados e imagens para segurança predial e cooperação com autoridades de segurança;

k) realizar avaliação de desempenho;

l) utilizar dados em processos judiciais administrativos cíveis ou criminais; ~~ou arbitrais~~

m) proteger a vida ou integridade física do estagiário(a) ou de terceiros;

n) tutelar a saúde em procedimentos por profissionais ou autoridade de saúde;

o) cadastrar dados nos sistemas institucionais;

p) utilizar dados bancários para processamento de pagamentos e benefícios;

q) registrar histórico de recessos, afastamentos e treinamentos;

r) registrar ocorrências e advertências para controle disciplinar;

s) utilizar, em concordância com o estagiário, dados de geolocalização ou dispositivos móveis para controle de atividades externas ou trabalho remoto; e

t) compartilhar dados com o agente de integração.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo CRC/PI em conformidade com a legislação vigente e as finalidades descritas neste termo, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

a) durante o período em que perdurar a relação de estágio;

b) até que o estagiário(a) solicite a revogação do consentimento, salvo nas hipóteses que permitam a manutenção dos dados com base em outra base legal prevista na LGPD; e

c) pelo tempo necessário para cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais, bem como para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos, cíveis ou criminais.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1 O CRC/PI está autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) estagiário(a) e/ou de seus dependentes, se houver, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, quando necessário para o cumprimento das finalidades descritas neste termo, sempre em conformidade com os princípios e garantias estabelecidas na Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD).

5.2. O CRC/PI também está autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) estagiário(a) e/ou seus de dependentes, se houver, nas situações: ii) administração de vale-transporte, vale-

alimentação/refeição e outros benefícios; e iv) cumprimento de normas de segurança e medicina do trabalho.

5.3. Em todos os casos, o CRC/PI garante que o compartilhamento dos dados será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD, dentro das adequadas práticas de segurança, e sempre pautado pela confidencialidade e pela salvaguarda das informações inerentes ao tratamento dos dados.

6. CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DOS DADOS

6.1 O CRC/PI adotará todas as medidas de segurança possíveis dentro da sua atuação institucional, tanto de natureza técnica quanto administrativa, para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais, intencionais ou não, lícitas ou ilícitas, de aquisição, alienação, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2 Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, o CRC/PI comunicará prontamente ao(à) estagiário(a) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais tratados, adotando todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENCERRAMENTO DO TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DOS DAD PESSOAIS

7.1. O CRC/PI poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) estagiário(a) e/ou de seus dependentes, se houver, enquanto esses dados forem necessários para o cumprimento das finalidades descritas neste termo. Após o término da necessidade de tratamento, os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) estagiário(a) e/ou aos(às) dependentes, poderão ser mantidos por período indeterminado.

7.2. O(A) estagiário(a) poderá, a qualquer momento, solicitar ao CRC/PI, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência, a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, desde que não exista outra base legal que justifique sua manutenção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1. O(A) estagiário(a) tem direito de solicitar ao CRC/PI, a qualquer momento e mediante requisição, as seguintes informações e providências relacionadas ao tratamento de seus dados pessoais:

a) confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;

b) acesso aos dados pessoais tratados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

e) portabilidade dos dados pessoais a outro empregador, mediante requisição expressa, observadas as disposições da legislação trabalhista e de acordo com a regulamentação da ANPD;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) estagiário(a), exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;

g) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o CRC/PI realizou compartilhamento de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências da negativa; e

i) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei n.º 13.709, de 2018.

9. CLÁUSULA NONA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

9.1 O consentimento concedido por meio deste termo poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) estagiário(a), mediante manifestação expressa, por meio de solicitação via correio

eletrônico (crcpi@crcpi.org.br e dpo@crcpi.org.br) ou por correspondência encaminhada ao CRC/PI. Fica ratificado que os tratamentos realizados com base no consentimento anterior à revogação continuarão válidos, conforme previsto no inciso VI do caput do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

Teresina/PI, _____ de _____ de 202__.

NOME DO ESTAGIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lustosa Filho**, **Presidente**, em 04/05/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818821** e o código CRC **14EA107B**.

Referência: Processo nº 9079607110000223.000056/2024-10 SEI nº 0818821